

## EDITAL

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil - FENATRACOOP**, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.509.920/0001-04, com sede localizada na Avenida Comercial 1151, Setor Tradicional, região administrativa de São Sebastião, Brasília - DF, CEP de n. 71.691-153, conjuntamente com o **Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas Agrícolas, Agropecuárias e Agroindustriais de Palotina e Região no Estado do Paraná – SINTRASCOOPA**, entidade sindical em primeiro grau de representação, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.925.686/0001-94, Código Sindical n.º 913.000.812.90167-7, com endereço localizado na Rua 1º de Maio - Centro, CEP 85950-000, Palotina – Estado do Paraná e **Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas Agrícolas, Agropecuárias e Agroindustriais no Estado do Paraná - SINTRACOOP**, entidade sindical em primeiro grau de representação, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.819.853/0001-93, Código Sindical n.º 921.000.812.03879-4, com sede localizada à Av. Capitão Índio Bandeira, n.º 2336, Centro, CEP 87310-005, Campo Mourão – Estado do Paraná, todas as entidades sindicais na assembleia serão representados pela Fenatracoop, que conduzirá os trabalhos e no uso de suas atribuições estatutárias o Presidente da Fenatracoop, **CONVOCA** a todos os trabalhadores em cooperativa, associados e não associados, da INTEGRADA Cooperativa Agroindustrial. Nas bases sindicais territoriais das entidades sindicais em primeiro grau acima nominada, bem como, nas bases inorganizadas em sindicato de primeiro grau, onde a Fenatracoop representa os trabalhadores das cooperativas nominadas, para à Assembleia Geral Extraordinária na modalidade virtual, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2024, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), em primeira convocação com cinquenta por cento mais um dos trabalhadores, e em segunda convocação às 20h (vinte horas), com qualquer números de trabalhadores presentes. Para aprovação ou não da proposta de instrumento coletivo de trabalho. Para participar da assembleia, os trabalhadores deverão se cadastrar, através do endereço eletrônico, [www.assembleia.fenatracoop.com.br](http://www.assembleia.fenatracoop.com.br). Ao se cadastrarem, será exigido o nome completo, cooperativa, número de matrícula do trabalhador, acompanhado do número do RG ou CPF, e somente após o cadastro efetuado, é que o trabalhador garantirá a sua participação na assembleia que servirá também como lista de presença da assembleia geral extraordinária das entidades, Fenatracoop, Sintrascoopa e Sintracoop/PR, as quais se comprometem a guardar em absoluto sigilo, bem como o sistema de deliberação, onde o participante, cadastrado terá em cada deliberação o seu voto secreto, em uma janela que será disponibilizada pelo presidente, aos participantes para votação secreta, com o devido tempo para votação e apuração (digital e eletronicamente), não mais que 10 minutos para deliberação e apuração em tempo real. A assembleia será na sede da delegacia regional Sul da Fenatracoop e subsede do Sintracoop no endereço, sito Rua Michigan, 510 Jardim Quebec, na cidade de Londrina-PR, serão deliberados, apreciados, discutidos e aprovados ou não os seguintes itens:

- a) Apresentação, apreciação, discussão, aprovação ou não, da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho para o exercício 2024 a 2026 com a INTEGRADA Cooperativa Agroindustrial;
- b) A votação será por escrutínio secreto virtual da proposta acima discutida;
- c) A votação será realizada nos seguintes termos:
  - 1) Aceitar a proposta da **INTEGRADA** e firmar o Acordo Coletivo de Trabalho negociado;
  - 2) Aprovar o Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao TRT9 – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
  - 3) Indicativo de Greve.
- d) A apuração será imediata ao seu encerramento e será divulgada em seguida;
- e) Assuntos Gerais.

A assembleia será realizada de forma virtual no endereço eletrônico [www.assembleia.fenatracoop.com.br](http://www.assembleia.fenatracoop.com.br), e a votação de forma digital, sendo a apuração dos votos pela maioria, cinquenta por cento mais um dos votos, caso a opção “2” do item “d” da votação da proposta tenha a maioria dos votos, a comissão de negociação continuará nas negociações.

Londrina - PR, 30 de julho de 2024.

Mauri Viana Pereira  
Presidente Fenatracoop